

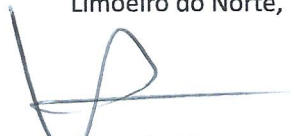
O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, no uso de suas atribuições legais, autoriza a remoção de vegetação de interesse de **RONNIE PETERSON EVARISTO DOS SANTOS, CPF Nº 020.218.754-31**, referente a **01 (um) IPÊ (*Handroanthus sp.*)**, localizado na **RUA LUÍS PAULINO GOMES, Nº2066, BAIRRO ANTÔNIO HOLANDA DE OLIVEIRA, CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**. A presente solicitação se justifica em virtude do proprietário necessitar ampliar a largura do portão e a árvore se encontrar praticamente em frente ao acesso à garagem, impedindo a entrada e saída de veículos.

Ressalta-se que este documento **AUTORIZA apenas a REMOÇÃO de 01 (um) IPÊ (*Handroanthus sp.*)** o requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

CONDICIONANTES GERAIS:

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também remova o “toco” da árvore que irá ser retirada.
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, comprovar o plantio das referidas árvores ou doação e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 12 de março de 2026.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

